

CONTRATO N.º 083/2020

(e seus aditivos)

LORENA JULIA SIQUEIRA
BORGES

OBJETO: Médico de Saúde da Família – PSF Bela Vista

Vencimento: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 083/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: LORENA JULIA SIQUEIRA BORGES, brasileira, solteira, médica CRM: 81301 - MG, inscrita no CPF sob o nº 016.440.456-21, portadora da Cédula de Identidade – RG: MG-15.704.425 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 207.56103.07-4, residente e domiciliada à Rua Liberdade, 671, Penha - Passos-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Médico de Saúde da Família - PSF – SEDE

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivos; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; participar de eventos científicos; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme Lei Complementar e as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: PSF's – SEDE

PRAZO: Início: 25/03/2020

Término: 24/03/2021

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$12.757,60 (doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 064/2020

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, considerando o pedido de rescisão contratual do médico anteriormente contratado, justifica-se a contratação temporária que ora ocorre, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços médicos nas unidades de saúde da família – PSF - SEDE, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a),

zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme dotações do Orçamento Vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 25 de março de 2020 e terminam no dia 24 de março de 2021.

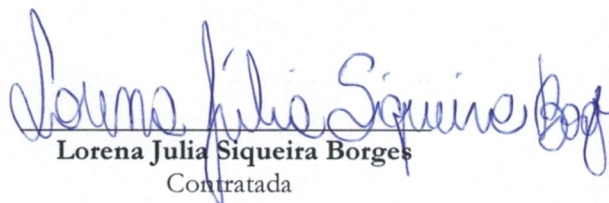
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 24 de março de 2020.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Lorena Julia Siqueira Borges
Contratada

Testemunhas:

1) 

CPF: _____
Adrielle Soares de Carvalho Pinto
Auxiliar Administrativo
CPF: 107.191.966-04

2) 

Stefania Luciana Martins de Melo
Administrativo
CPF: 112.986.686-62